



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional - ADESE

CNPJ: 31.937.228/0001-36

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, inscrito no CPF 064.742.618-89, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da Prefeitura da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e **ATESTA**:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida São Paulo, 1310 - Alvinópolis - Atibaia - SP

Finalidade estatutária: A promoção de atividades de relevância pública e social, preferencialmente atuando na proteção, no desenvolvimento e promoção da qualidade de vida das crianças, dos adolescentes, jovens e mulheres vítimas de violência; Prestar serviços de assistência no âmbito de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade para crianças, adolescentes, jovens, mulheres vítimas de violência; Prestar serviços ao pública definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direito, de forma isolada ou cumulativa à pessoas em situação de vulnerabilidade social, e para suas famílias; Prestar assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social visando a promoção, o direcionamento e a colaboração com as políticas públicas de cunho social; Prestar assistência à pessoa em situação de rua; Prestar serviços e atendimento às crianças, aos adolescentes e aos jovens, no âmbito da Educação nas diferente etapas e modalidades da educação básica, superior e profissionalizante, regular e presencial; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas definidas no inciso I, bem como ao nascituro; Melhorar a qualidade de vida daqueles que vivem em situação de risco, defendendo-os, organizando-os, desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens, adolescentes e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais e também da iniciativa privada, cursos profissionalizantes, oficinas, entre outros para promoção da autonomia e do protagonismo de suas vidas ; Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos previstos na legislação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade; Promover o desenvolvimento de projetos e trabalhos sociais voltados para as atividades educativas, recreativas, culturais, esportivas, em prol da transformação e conscientização do ser humano e de seu papel na sociedade;. Promover o desenvolvimento de projetos e trabalhos sociais direcionados para os idosos e para crianças e adolescentes, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Promover o desenvolvimento e incentivar atividades que busquem colocar o cidadão e suas lutas no centro de suas preocupações principais, podendo para bem desempenhar o trabalho, firmar convênios específicos para a valorização e promoção do cidadão no seio da comunidade em que está inserido; Promover o aprendizado básico e o aperfeiçoamento profissional com vistas ao desenvolvimento dos diversos núcleos populacionais carentes; Promover atividades em agricultura familiar, para geração de renda e alimentação própria; Prestar assistência médica, alimentar e nutricional, por meio de programas que atendem as necessidades básicas de pessoas carentes, mediante celebração de convênios com órgãos federais, estaduais e municipais: Celebrar convênios com órgãos públicos ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

voluntariado; Receber doações junto a Bancos, Assessorias, Poder Público, outras Associações, Fundações, Organizações Internacionais, sempre em cumprimento de seus objetivos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2020 Aditivos: .

Objeto: IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO 1.a Título: “Programa Bem-Estar-Mulher” - Ações Preventivas à Violência contra as Mulheres nos Bairros e Atendimento no Centro de Referência da Mulher “Dirce Belingeri” - CRM dirigidas às Mulheres em Situação de Violência.

Datas das Prestações de Contas Parciais: Mensal e Quadrimestral

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses e dos Empenhos | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Municipal | 13/01/2020 | 1539/2020 | 20.272,56 |
| Total do Repasse Municipal | | | 20.272,56 |
| Valor Total dos Repasses | | | 50.334,23 |
| | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | Valor Total das Despesas Vinculadas |
| Municipal | 0,00 | 1,36 | 13.753,86 |
| | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 36.580,37 | 0,00 |
| | Saldo Anterior Recursos Próprios | Valor Despesas Pagas pela Entidade | Saldo Próprio Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: Nenhuma

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas: Nenhuma

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 30 de Março de 2021.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Conforme Decreto nº 9.392/2020